



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



TERMO Nº 006/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EPT.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, n.º 28726, Maricá, RJ, CEP: 24.900-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.337.238/0001-87, doravante denominada **AUTARQUIA**, representado neste ato pelo Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transporte desta Autarquia, **JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 22.320.264-9 Detran/RJ e registrado no CPF sob o n.º 150.384.017-40, (conforme portaria n.º 127 de 18 de maio de 2023 que dispõe sobre a delegação de competências) na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME**, com sede na Rua Maria Cordeiro Cardoso, n.º 65, Quadra 81, Lote 12, 13ª, 15 e 16 – Centro – Maricá/RJ, CEP 24900-850 e inscrita no CNPJ sob o n.º 12.079.966/0001-45, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MARCO ANTONIO CIQUEIRA**, portador do RG n.º 44.303 expedida pela OAB/DF e inscrito no CPF sob o n.º 329.754.221-72, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 006/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EPT**, conforme autorizada no Processo Administrativo n.º 3555/2018 de adesão e participação da Prefeitura Municipal de Maricá, oriundo do procedimento licitatório qualificado como Pregão Presencial n.º 061/2018, através da Ata de Registro de Preços n.º 77/2018, conforme Procedimento Administrativo n.º 0015238/2019, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 006/2023**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **17/2019** referente a prestação de serviços terceirizados especializados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originalmente utilizados pelos fabricantes, troca e complementação de lubrificantes e fluidos em geral e filtros, funilaria e pintura, tapeçaria, manutenção de sistemas de ar condicionado, socorro mecânico, lavagem, polimento, borracharia, capotaria, vidraçaria, eletricidade veicular, geometria e balanceamento e outros serviços de manutenção em geral necessários para a frota de veículos pesados desta Autarquia, e reajuste contratual conforme disposto nos artigos 57, II 40, XI, respectivamente na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls.



PROCESSO: 15238/2019
DATA DO INÍCIO 24/06/2019
RUBRICA 00 FOLHA 968



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



833 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.834, ambas nos autos do processo administrativo n.º **15238/2019**, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,36%** ao Contrato n.º **017/2019** pelo índice IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de abril de 2022 à março/2023, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 15238/2019, fl. 861.

Parágrafo Segundo. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **017/2019**, por 12 (doze) meses, por este Termo n.º **006/2023** de Aditivo de prazo, vigorando de **27/07/2023** até **27/07/2024**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente Termo n.º **006/2023** de Aditivo de Prazo do Contrato n.º **017/2019** é de **R\$ R\$ 6.633.749,89** (Seis milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº8.666/93.

Segue abaixo a planilha detalhada dos valores após aplicação do índice de reajuste contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HRS ESPECIALIDADE DE FUNILARIA (PESADA)	HR	4972	R\$ 116,153	RS 577.513,63
2	HRS ESPECIALIDADE DE PINTURA (PESADA)	HR	5460	R\$ 160,291	R\$ 875.191,01
3	HRS ESPECIALIDADE DE MECÂNICA (PESADA)	HR	6384	R\$ 153,322	R\$ 978.808,92
4	HRS ESPECIALIDADE DE CAPOTARIA/ VÍDRAÇARIA (PESADA)	HR	4553	R\$ 116,153	R\$ 528.845,44
5	HRS ESPECIALIDADE DE BORRACHARIA (PESADA)	HR	1823	R\$ 104,537	R\$ 190.572,53
6	HRS ESPECIALIDADE DE ELETRICIDADE (PESADA)	HR	4560	R\$ 141,706	R\$ 646.183,39
7	SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA E EXTERNA)	SERV	912	R\$ 267,152	R\$ 243.642,92
8	SERVIÇO DE GEOMETRIA (PESADO)	SERV	456	R\$ 147,514	R\$ 67.266,63
VALOR TOTAL:					R\$ 4.108.024,48
9	60% DO VALOR MÃO DE OBRA PARA PEÇAS				R\$ 2.464.814,69



PROCESSO: 15238/2019.
DATA DO INÍCIO 24/06/2019
RUBRICA 00 FOLHA 969



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



10	SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA E EXTERNA)	SERV	228	R\$ 267,152	R\$ 60.910,73
VALOR TOTAL					R\$ 6.633.749,89

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 314.

Data do Empenho: 12/07/2022

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 017/2019, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 17 de julho de 2023.


Pela Contratante


Pela Contratada